



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



Colégio
Notarial
do Brasil

LIVRO 4118-N
FOLHA 177
PROTOCOLO 00226551

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

POLYANE VIEIRA MEIRELES e HULYANE VIEIRA MEIRELES

em favor:

JULIO CARLOS ALVES DUTRA

na declarada forma abaixo:

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (19/01/2011), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9, esquina com a Rua João de Abreu, nº 1155, Sala 01, Edifício Aton, Setor Oeste, perante mim, Luciana Marques Santa Bárbara, brasileira, casada, serventuária da justiça, portadora da Cédula de Identidade número 1.764.504-SSP/GO e do CPF/MF número 529.487.731-72 residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente, Autorizado pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTA INSTRUMENTO

De um lado, como outorgantes vendedoras, **POLYANE VIEIRA MEIRELES**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 4.522.550-DGPC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 007.330.471-90, residente e domiciliada na Avenida São Carlos, Quadra 19, Lote 03, Jardim Planalto, nesta Capital; **HULYANE VIEIRA MEIRELES**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 4.723.120 - DGPC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 010.888.851-79, residente e domiciliada na Avenida São Carlos, Quadra 19, Lote 03, Jardim Planalto, nesta Capital; de ora avante chamadas **VENDEDORAS**, simplesmente; do outro lado, como outorgado comprador, **JULIO CARLOS ALVES DUTRA**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de habilitação nº 00583829992 DETRAN/GO, Cédula de Identidade nº 1.999.506 SSP GO, inscrito no CPF/MF nº 491.656.821-49, residente e domiciliado na Rua 1025, Quadra 69, Lote 07, Apto 1001, Residencial Maison La Villet, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, casado com **SANZIA FRANCISCA FERRAZ** sob o regime de comunhão parcial de bens; de ora avante chamado **COMPRADOR**, e ainda na qualidade de interveniente anuente e usufrutuária, **MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA MEIRELES**, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1.338.906 - 2ªVIA - DGPC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 348.413.181-00, residente e domiciliada na Avenida São Carlos, Quadra 19, Lote 03, Jardim Planalto, nesta Capital; conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA INSTRUMENTO

As **VENDEDORAS** são senhoras e legítimas possuidoras do imóvel a seguir descrito e caracterizado:
Um lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 57, sito à Rua RI-11, no Residencial Itaipú, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros pela linha de fundos com o lote 25; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 17; e 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 15, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número 132.805 de ordem, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo cartório em 03 de Janeiro de 2011, que fica arquivada nestas notas.

**CARTÓRIO
SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471209181611026013168 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2012 - 15:27:35h

Emolumentos: R\$ 23.463165

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



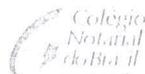
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4118-N
FOLHA 178
PROTOCOLO 00226551

002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, as **VENDEDORAS** vendem ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, no prazo e forma mencionados, declarando aquela, expressamente, que este se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias ou de outros ônus reais sobre eles incidentes. Por força deste contrato, cedem e transferem ao **COMPRADOR**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o objeto vendido para que estes dele usem, gozem e livremente disponham, como proprietários exclusivos que passam a ser doravante, obrigando-se as **VENDEDORAS**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes para a compra e venda de que trata este contrato, para fins e efeitos fiscais, é a quantia de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), que as **VENDEDORAS**, confessam haver recebido do **COMPRADOR**, em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES

Pelo **COMPRADOR**, para fins de direito e sob as penas da lei, me foi dito, nesta oportunidade que: **a1)** o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias "inter-vivos" - ISTEI, devido à Prefeitura Municipal competente, será apresentado ao Registro de Imóveis sob cuja jurisdição se subordina o imóvel, quando da apresentação desta escritura para as necessárias anotações, vistas as disposições do Art. 1245, do Código Civil Brasileiro; **a2)** na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensam a apresentação das certidões negativas de tributos municipais que incidem sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração.

Declaram as outorgantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

**I) " MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLYANE VIEIRA MEIRELES

CPF: 007.330.471-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471299181611026012169 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2012 - 15:28:10h

Emolumentos: R\$ 23.463147

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, a-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4118-N
FOLHA 182
PROTOCOLO 00226551

006

1º Traslado

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem, assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Maria da Consolação V. Meireles, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 455,40; Taxa Judiciária: R\$ 23,03, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Polyane Vieira Meireles
POLYANE VIEIRA MEIRELES
Outorgante

Maria da Consolação V. Meireles
MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA MEIRELES
Usufrutuária

Hulyane V. Meireles
HULYANE VIEIRA MEIRELES
Outorgante

Julio Carlos Alves Dutra
JULIO CARLOS ALVES DUTRA
Outorgado

Luciana Marques Santa Bárbara
Luciana Marques Santa Bárbara
Escrevente



Assinado digitalmente por
Assinado digitalmente por
Assinado digitalmente por



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heper Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS. REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

0047 i 209181611026013171 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2012 - 15:28:11h

Emolumentos: R\$ 23.463,14C

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

Av. 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cedex
Notarial
do Brasil

LIVRO 4118-N
FOLHA 182
PROTOCOLO 00226551

006

1º Traslado

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem, assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, [assinatura], Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 455,40; Taxa Judiciária: R\$ 23,03, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

[assinatura]
POLYANÉ VIEIRA MEIRELES

Outorgante

[assinatura]
MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA MEIRELES

MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA MEIRELES

Usufrutuária

[assinatura]
HULYANE VIEIRA MEIRELES

HULYANE VIEIRA MEIRELES

Outorgante

[assinatura]
JULIO CARLOS ALVES DUTRA

JULIO CARLOS ALVES DUTRA

Outorgado

[assinatura]
Luciana Marques Santa Bárbara

Luciana Marques Santa Bárbara

Escrevente



Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça

PADRÃO

0307B07805

Assinado Eletronicamente
Escritura



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Har Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471299181611026013172 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s/etc>

A presente fotocópia corresponde com o original

Aparecida de Goiânia, 23 de outubro de 2012 - 15:28:11h

Emolumentos: R\$2.234,6314C.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficial Escrivente

1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br